



PROJETO BÁSICO

1) Objeto:

Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL.**

2) Especificação do serviço:

ETAPA 01- Desenvolvimento do Planejamento da Captação de Recursos Federais:

- Identificar as demandas por serviços através de uma reunião de planejamento com a participação do Secretário Municipal de Administração;
- Definição de Prioridades;
- Elaboração de Planejamento para a Captação de Recursos;

ETAPA 02- Desenvolvimento do Planejamento para a Implantação do MEG-TR (Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União): Nesta etapa serão desenvolvidas atividades de implantação do sistema no município, com a apresentação do sistema, elaboração do Decreto de criação do Comitê Gestor, capacitação dos membros, cadastramento da equipe técnica, alimentação do sistema com as informações requisitadas pela Plataforma.

Atividade	Prazo
Elaboração do Decreto de Criação do Comitê Gestor	17 á 21/01/2022
Apresentação do Sistema	24 á 28/01/2022
Capacitação dos membros	01 á 04/02/2022
Cadastramento da equipe técnica no sistema	08 á 11/02/2022
Preenchimento das informações no sistema	14/02 a 15/03/2022
Entrega do Relatório final	16/03 a 25/03/2022

ETAPA 03- Atividades de Captação e Gestão de Recursos Federais e Estaduais: Nesta esta serão desenvolvidas as atividades de Captação e Gestão de Recursos Federais a partir das atividades abaixo:

- Comunicação permanente sobre abertura de Programas e Publicação de Editais;
- Elaboração das propostas e projetos para Captação de Recursos;
- Cadastramento das propostas no Portal de Convênio do Governo Federal- Plataforma mais Brasil e demais sistemas do governo federal;
- Gerenciamento do atendimento as normativas federais dos convênios;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos convênios existentes;

ETAPA 04- Atividades de Apoio:

- Acompanhamento permanente das publicações relacionadas ás propostas junto ao Diário Oficial da União – DOU;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas dos Convênios;

3) JUSTIFICATIVA



Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratado, C. PANOSSO ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, a notória especialização exigida no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021 da empresa C. PANOSSO ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 317, Bairro: Amparo, CEP: 68.035-620 Santarém/PA, neste ato Sra. Claudia Panosso, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 838575 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 958.689.761-34, residente e domiciliada na Trav. Duque de Caxias, 317, bairro Amparo, CEP 68.035-620, na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

4) Estimativa do Valor.

A proposta de preços apresentada pelo escritório C. PANOSSO ME, inscrita no CNPJ nº 29.331.015/0001-14 observa os seguintes valores: O valor global de R\$ 60.000,00, observando-se o valor mensal de R\$ 5.000,00.

5) Da vigência de contrato e prazo:

A vigência contratual é de um (1) ano a partir da data da assinatura do contrato.

6) Do Orçamento:

04.122.0002.2004.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

7) Das condições do Pagamento:

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

A nota fiscal/fatura que **CONTIVER ERRO SERÁ DEVOLVIDA** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;



O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

8) Disposições Gerais;

A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF), através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado

Os autos do processo serão remetidos a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF Amarildo Rodrigues dos Santos para os procedimentos posteriores.

Belterra- PA, 13 de Janeiro de 2022.

Amarildo Rodrigues dos Santos.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 002/2021